



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2450/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
SALMIRA ARNHOLZ ZAGER, EM ALTO RIO
POSSMOSE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

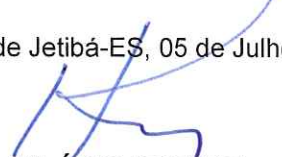
Art. 1º. Fica denominada a Rua **SALMIRA ARNHOLZ ZAGER**, com início na Rua Alberto G. B. A Arnholz e finalizando nas coordenadas 306693.17 m E, 7779977.36 m S, numa extensão de 130 metros, situada em Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Julho de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA SALMIRA ARNHOLZ ZAGER

BAIRRO: ALTO RIO POSSMOSER

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Medida do caminho
- PROPOSTA

Termino coordenadas - 306693.17
m E 7779977.36 m S

130 metros

Inicio Rua Aberto G. B. A. Arnholz -
306817.93 m E 7779929.82 m S

Google Earth

© 2021 Google
Imagem © 2021 Maxar Technologies

60 m



Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022